

PROJETO  
EXECUTIVO

**APROVO:**

Em, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ SERAFIM PICANÇO FILHO**  
Prefeito

O objeto do presente projeto consiste na execução indireta de serviços, mediante empreitada por preço Global, do tipo menor preço, para CONSTRUÇÃO DA PASSARELA NA VILA BUIUIU - MUNICÍPIO DE ITAUBAL/AP- Zona Rural do Município de Itaubal/AP, conforme o Projeto Executivo e seus anexos.

1. DO PROJETO EXECUTIVO:

A estimativa do custo da obra R\$119.146,54 (CENTO E DEZENOVE MIL CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS CENTAVOS), com cronograma de execução de 30 (trinta) dias.

O presente projeto possui as seguintes peças técnicas:

- 1.1. ART do Arquiteto e Urbanista , que elaborou os projetos e orçamentos.
  
- 1.2. Projeto executivo, devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Itaubal, compostopor:
  - a) Do objeto;
  - b) Da justificativa;
  - c) Das especificações Técnicas dos serviços;
  - d) Do cronograma de execução;
  - e) Do valor estimado, da medição, dos pagamentos e reajustamento;
  - f) Da fiscalização e acompanhamento;
  - g) Da garantia da obra ou serviço;
  - h) Do local da execução dos serviços;
  - i) Da dotação orçamentária;
  - j) Da Estimativa de custos;
  - k) Das obrigações da empresa contratada;

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL  
CNPJ: 34.925.214/0001-90

- l) Das obrigações da Secretaria de Municipal de Obras e Urbanismo de Itaubal;
- m) Do recebimento da obra ou serviços;
- n) Do foro;

1.3. - Conforme recomenda a Lei nº 8.666/93 de Licitações e Contratos, o Projeto Executivo deverá apresentar todos os elementos necessários e suficientes à realização do empreendimento, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes.

O Projeto Executivo contempla também o orçamento detalhado da execução dos serviços, elaborado na etapa anterior, fundamentada no detalhamento e nos eventuais ajustes realizados no Projeto Básico, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Verifica-se, portanto que, de acordo com o que foi evidenciado anteriormente e com base na Lei 8.666/93, o Projeto Executivo corresponde ao tratamento técnico do Projeto Básico aprovado, com suas especificações técnicas e planilhas orçamentárias detalhadas.

Nesse contexto, constata-se que o Projeto Executivo apresenta todas as peças técnicas indispensáveis à execução completa da obra, inclusive com elementos complementares que buscam garantir seu bom andamento e a qualidade final do empreendimento.

Itaubal/AP, 13 de fevereiro de 2023